



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-186	11/11/2024 08:30
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
RAFAEL BARCELA GUDAITES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Of. Mens Nº 242/2024 - GPM Of. 085/2024 Museu	



Of. Mens. n.º 242/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 20.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas do Museu Caldas Junior, devido a garantir previsão orçamentária para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme Of. n.º 085/2024-Museu Caldas Junior.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GQQ0.M5WL.RHZK.ESQH



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZHSR.ICT9.ITSL.Y6DI

Of. nº 085/2024

Santo Antônio da Patrulha-RS, 07 de novembro de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
**Prefeito de Santo Antônio da Patrulha-RS**

**A Ilustríssima Senhora**  
**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
**Secretária Municipal da Administração e Finanças**

**A Ilustríssima Senhora**  
**MONIQUE SHENDI PODILCHUCK**  
**Coordenadora do Setor Orçamentário e Financeiro**


**Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Solicitamos a abertura de Crédito Especial, por Redução, no Orçamento Municipal da Despesa Reservada - Exercício de 2024, da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, no valor de R\$ 20.000,00 - conforme descrição:

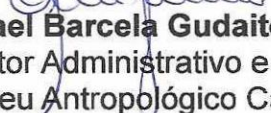
- Rubrica - Ação: 09.04.13.391.0002.1102 (Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior), 1 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 20.000,00 - que servirá para cobrir a abertura do Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00.00.00.00).

Justifica-se tal medida, a fim de garantir previsão orçamentária para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, no que tange assessoria técnica e/ou consultoria em gestão de projetos culturais.

Atenciosamente,



**Rosalva Rocha**  
Presidente da Fundação Museu  
Antropológico Caldas Júnior



**Rafael Barcelá Gudaites**  
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação  
Museu Antropológico Caldas Júnior



[gg.gg/museusap](http://gg.gg/museusap)



[fundacaomuseuantropologicocaldasjunior](https://www.facebook.com/fundacaomuseuantropologicocaldasjunior)



[museucaldasjunior](https://www.instagram.com/museucaldasjunior)



[museucaldasjunior@gmail.com](mailto:museucaldasjunior@gmail.com)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Av. Borges de Medeiros, 427 - Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95500-000 (51) 3662-2738 (51) 99160-3549



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 186/2024, foi registrado através do n.º 376/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4086/2024, em 11 de novembro de 2024, às 11h41.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 11/11/2024 às 11:44:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PJ5B.WWAO.8ORO.THQY



Of. n.º 1499/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 376/2024, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 20.000,00 - Museu Caldas Júnior, o qual foi apreciado durante a 41ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 12/11/2024 às 08:47:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HB9Q.P78V.3YPY.AR8N



LEI N.º 10.298, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO





0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GEW2.FIG6.0KIV.QPOS



DECRETO N.º 381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 10.298/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P9A8.YD7T.OOMR.PS0K

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.298, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**D9579FCC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024. Edição 3953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 10.298/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:BA84BB21**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024. Edição 3953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>